



PORTARIA Nº 133 – REITOR/2015

Dispensa servidores do exercício de função gratificada (FGI) no âmbito da Unimontes, e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, Professor **JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas e, considerando:

a Lei Delegada nº. 175, de 26 de janeiro de 2007;
a Lei Delegada nº. 180, de 20 de janeiro de 2011;
a Lei Delegada nº. 182, de 21 de janeiro de 2011;
o Decreto nº. 45.536, de 27 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR **LEONARDO FRANCISCO DE MATOS – MASP 12012910**, do exercício da Função Gratificada FGI-2 – MC1100174, da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes.

Art. 2º DISPENSAR **MARCOS DE OLIVEIRA CAMARA JUNIOR – MASP 10470482**, do exercício da Função Gratificada FGI-4 – MC1100386, da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes.

Art. 3º DISPENSAR **EDILSON ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS – MASP 10457356**, do exercício da Função Gratificada FGI-6 – MC1100059, da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 10 de agosto de 2015.

Professor João dos Reis Canela
REITOR